



DIÁRIO OFICIAL

dom.jussara.ba.gov.br/edicao

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

14 de novembro de 2019

Edição 221 Ano III

Sumário

DECRETO Nº 364/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.....	2
--	---



DIÁRIO OFICIAL

dom.jussara.ba.gov.br/edicao

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

14 de novembro de 2019

Edição 221 Ano III

DECRETO Nº 364/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre rescisão de contratos de prestação de serviços de pessoa física como Município de Jussara - Estado da Bahia, e dá outras providências ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO recomendação do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO recomendação do Controle Interno e da Assessoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de motivação dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, também conhecida Lei de Responsabilidade Fiscal, tem como objetivo regular o disposto nos artigos 163 a 169 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre os princípios básicos fundamentais para uma ação planejada e eficaz, relativa às normas gerais de finanças públicas;

CONSIDERANDO que Lei Complementar 101/2000, dispõe que o Município não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida com despesa de pessoal;

DECRETA

Art. 1º - Ficam rescindidos, a partir de 30 de novembro de 2019, todos os contratos de prestação de serviços com pessoa física, exceto àquelas que prestam serviços essenciais de saúde e educação.

Art. 2º - As exceções de que se trata o Art. 1º serão definidas aos serviços essenciais e indispensáveis a área de saúde e educação ter um quadro mínimo de pessoal para manutenção dos serviços e cumprimento do ano letivo de 2019.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Novembro de 2019

HAILTON MENDES DIAS

PREFEITO